



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2025

1. PREÂMBULO

A **Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 002/2025**, sob o critério de **MENOR PREÇO**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.

A licitação ocorrerá exclusivamente por meio da **Plataforma Transferegov/Siconv**, (<https://transferegov.com.br/>), observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos hospitalares, com recursos da União, transferidos por meio do Convênio 936167/2022, proposta SICONV 025632/2022, celebrado com Ministério da Saúde.

2.2. As especificações constam no **Termo de Referência** (Anexo I).

2.3. O contrato resultante desta licitação será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato (Anexo III).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo **Decreto nº 11.246/2022**, e pelas disposições complementares da **Plataforma Transferegov/Siconv**.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas de direito público, especialmente as que regulam os contratos administrativos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos de habilitação deste edital e estejam cadastradas e regularizadas na **Plataforma Transferegov/Siconv**.

4.2. É vedada a participação de:

- Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Empresas declaradas inidôneas pelo poder público;
- Empresas em recuperação judicial, falência ou dissolução;
- Empresas cujo dirigente seja servidor ou empregado público vinculado à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

5. CREDENCIAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão enviar suas propostas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: gabriela.fernandes@santacasajf.org.br até as **18:00 horas do dia 02/12/2025**.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

5.2. As propostas deverão conter:

- **Preço unitário e total do objeto licitado;**
- **Prazo de entrega e condições de execução;**
- **Documentação exigida para habilitação** (conforme item 6 deste edital).

6. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade junto ao FGTS.
- Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em trabalho proibido por lei.

6.3. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, todos os itens referidos no **“ANEXO II - REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS”**;
 - Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde – ANVISA
 - Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade com norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem.
 - Catálogo do equipamento.
 - Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento cadastrado na ANVISA na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do termo relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
 - Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Santa Casa de Juiz de Fora.
- Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Santa Casa de Juiz de Fora serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.**
- Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante.
 - Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).

7. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar este edital até 03 dias úteis antes da abertura das propostas exclusivamente via e-mail: gabriela.fernandes@santacasajf.org.br.

7.2. Esclarecimentos poderão ser solicitados dentro do prazo estabelecido, via e-mail: gabriela.fernandes@santacasajf.org.br e engenharia.clinica@santacasajf.org.br.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo multas e impedimento de licitar com a Administração Pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na licitação implica aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, em conformidade com a legislação aplicável.

9.3. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis na **Plataforma Transferegov/Siconv** e no site da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, www.santacasajf.org.br.

10. FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2025

Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Requisitos para aquisição de equipamentos
3. Minuta de Contrato

Este edital foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), seguindo o conjunto de diretrizes formais e estruturais para garantir transparência, competitividade e conformidade legal.

PUBLICAÇÃO 17/11/25

PRAZO ENTREGA PROPOSTAS 19/11/25 A 02/12/25

ANÁLISE PROPOSTAS 05/12/25



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO PROCESSO N ° 002/2025

TIPO MENOR PREÇO

Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 21.575.709/0001-95, torna pública, por intermédio de sua Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados, a realização de **Cotação Prévia de Preço nº 002/2025** que estará disponível NA **Plataforma Transferegov/Siconv**, (<https://transferegov.com.br/>, entre os dias **19/11/2025 e 02/12/2025**.

Endereço eletrônico para envio das propostas: gabriela.fernandes@santacasajf.org.br

O termo de referência foi elaborado em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, contendo todas as exigências necessárias à definição do objeto e do custo da contratação.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos hospitalares, especificado no **ANEXO I**, necessário para a execução do **Convênio nº 936167/2022**, firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora e o Ministério da Saúde, **em conformidade com seu Projeto Básico e Plano de Trabalho**.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos de habilitação deste edital e estejam cadastradas e regularizadas na **Plataforma Transferegov/Siconv**.

2.2. É vedada a participação de:

- Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Empresas declaradas inidôneas pelo poder público;
- Empresas em recuperação judicial, falência ou dissolução;
- Empresas cujo dirigente seja servidor ou empregado público vinculado à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

São obrigações da empresa vencedora:

- a) **Firmar contrato** conforme modelo anexo III do edital;
- b) Atender as regras especificadas no anexo II do edital;
- c) **Entregar os equipamentos** hospitalares para a adquirente no **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no **Setor Almoxarifado**, no endereço Av. Barão do Rio Branco, 3.353, Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.021-630, no **horário** das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a quinta-feira e das 8h às 11h e de 14 às 16h, na sexta-feira;
- d) **Arcar** com todas as despesas fiscais, comerciais, de transporte, de frete e de seguro dos equipamentos hospitalares até a efetiva entrega para a adquirente;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- e) **Instalar** os equipamentos no prazo máximo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de entrega na instituição.
- f) **Garantir** a troca do equipamento hospitalar defeituoso por outro novo, em perfeitas condições, no **prazo de 20 dias úteis** a contar da reclamação da adquirente, sem qualquer ônus para a adquirente, caso seja detectado o defeito no momento do aceite da mercadoria, com a presença do profissional habilitado pela empresa fornecedora e profissional da Engenharia Clínica.
- g) **Emitir** nota fiscal com condição de pagamento de **10 dias úteis** a contar da entrega, contendo as seguintes informações: o nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço; modelo e nº de série; Número da Ordem de Compra; Número do convênio; Número do processo. A nota fiscal será **devolvida** para correção caso nela não conste todas as informações necessárias para fins de prestação de contas no TransfereGov. A correção deverá ser efetuada no prazo de 5 dias úteis.
- h) **Indicar** conta bancária para pagamento da aquisição;
- i) **Cumprir** todas as obrigações fiscais, fundiárias, previdenciárias, securitárias e trabalhistas com relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços, isentando a adquirente de qualquer ônus com relação a estas obrigações;
- j) **Assumir** quaisquer obrigações decorrentes de danos comprovadamente causados por sua conduta;
- k) **Atender** todas as obrigações previstas neste termo e legais que regem a matéria.

Obs.: Eventual rejeição do equipamento, pela adquirente, por não estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador, devidamente justificada, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a adequada entrega do bem.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

São obrigações da adquirente:

- a) **Firmar** contrato conforme modelo anexo III do edital;
- b) **Receber** os equipamentos hospitalares na data agendada pela empresa vencedora, respeitado o **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Setor de Almoxarifado, no endereço Av. Barão do Rio Branco, 3.353, Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.021-630;
- c) **Pagar** o preço do produto, no prazo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, por meio de depósito na **conta bancária** informada pela empresa vencedora;
- d) **Reclamar** a troca do equipamento hospitalar defeituoso por outro novo, em perfeitas condições, por meio de documento escrito e envio de cópia de nota fiscal relativa ao equipamento;
- e) **Exigir** o cumprimento das condições gerais para aquisição dos equipamentos médicos **Anexo II deste Termo**;
- f) **Exercer** seu **direito de regresso** contra a empresa vencedora, caso lhe cause algum prejuízo em razão de sua conduta.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da compra a ser celebrada com a empresa vencedora, correrá por conta do **Convênio nº 936167/2022**.

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recurso: Recursos do convênio



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

6. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a **prévia defesa**, a adquirente poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago a empresa vencedora, sem prejuízo da indenização por danos materiais e morais que venha a sofrer;
- c) Multa em caso de atraso injustificado na troca de equipamento defeituoso, coberto pela garantia, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago a empresa vencedora, sem prejuízo da indenização por danos materiais e morais que venha a sofrer.

7. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O contrato poderá ser cancelado nas hipóteses abaixo listadas, quando será convocada a próxima empresa classificada na presente Cotação de Preços, para elaboração de nova Ordem de Compra, na ordem de classificação:

- a) Por mútuo acordo;
- b) Por aviso prévio e por escrito, com antecedência de **5 (cinco) dias úteis** à parte denunciada;
- c) Por infração e,
- d) Caso qualquer das partes requeira concordata ou tenha sua falência requerida ou decretada.

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá respeitar as seguintes especificações:

- a) Ser digitada em papel timbrado da empresa;
- b) Não ter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) Estar datada;
- d) Estar rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa;
- e) Conter nome empresarial, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, qualificação completa do representante legal (nome completo, estado civil, nacionalidade, CPF, endereço);
- f) Conter a descrição dos equipamentos hospitalares e das suas quantidades;
- g) Conter a descrição dos preços dos equipamentos hospitalares, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas que serão por ela arcadas, como impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre valores, prevalecerão os escritos por extenso;
- h) Conter a descrição de que todos os custos com despesas fiscais, comerciais, de transporte, de frete e de seguro dos equipamentos hospitalares até a efetiva entrega para a adquirente correrão por conta da empresa proponente;
- i) Conter o prazo de entrega dos equipamentos hospitalares, que deve ser de até **60 (sessenta) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- j) Conter documentos, declarações e termos **conforme Anexo II do edital**;
- k) Conter a descrição de que a garantia cobre a substituição do equipamento defeituoso por outro novo no **prazo de 20 dias úteis** a contar da reclamação da adquirente, sem qualquer ônus para esta;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- l) Conter especificação de que o **prazo de validade da proposta** é de, no máximo, 60 dias a contar de sua apresentação.
- m) Conter, em anexo, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto a órgãos públicos, sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais; FGTS; INSS.
- n) Conter, em anexo, cópia do contrato social, do cartão de CNPJ, e de documentos de identificação do representante legal.
- o) Encaminhar cópia do manual do equipamento publicado na ANVISA, sendo ele digital ou impresso.

9. DA ENTREGA DA PROPOSTA

As propostas, contendo descrição detalhada dos itens deverão ser enviadas por e-mail: gabriela.fernandes@santacasajf.org.br

Prazo: até as 18:00 horas do dia 02 de dezembro de 2025, com as seguintes especificações:

Título do e-mail: “Cotação Prévia nº 002/2025 – Convênio 936167/2022”

10. DO PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

O Processo de julgamento das propostas **iniciará no dia 05/12/2025**, podendo durar até 30 dias.

- a) Será lavrada **ata** circunstanciada e enviada a todos os participantes via e-mail.
- b) A Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- c) O julgamento da presente licitação será feito pelo **critério menor preço** conforme artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- d) Serão **desclassificadas** as propostas:
 - d.1) Que não atenderem as especificações desta Cotação Prévia de Preços;
 - d.2) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica; e
 - d.3) Que contenha oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preços, ou preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no artigo 60 da Lei 14.133/2021.
- f) Havendo **empate** entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- g) O **resultado** da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.
- h) Se a proposta de menor valor **não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento**, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.
- i) Se a **proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote**, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será **desclassificada** e as demais consultadas na ordem de classificação.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se na minuta de contrato conforme anexo III do edital, independentemente de estarem nela transcritas.

A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

12. ESCLARECIMENTOS

Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação e Compras da **Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 3353 – Passos – CEP 36.021-630 – Juiz de Fora**

– MG, telefone: 32 3229-2244 / gabriela.fernandes@santacasajf.org.br ou 32 3229-2846 / engenharia.clinica@santacasajf.org.br.

13. FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora – MG para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta cotação prévia de preços.

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2025

Gabriela Silva Fernandes
Coordenadora de Compras



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Proposta SICONV nº 025632/2022 Convênio nº 936167/2022

1. DO OBJETO:

Aquisição dos seguintes equipamentos hospitalares.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM 01

01 UNIDADE - AUTOCLAVE VERTICAL

1. Configurações Mínimas:

- Autoclave de câmara vertical para esterilização de materiais e utensílios do Laboratório,
- Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13,
- Capacidade de 75 (setenta e cinco) litros,
- Gabinete em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, montado sobre 4 (quatro) pés de borracha regulável,
- Caldeira vertical fabricada em aço inoxidável AISI 304,
- 2 (Dois) Cestos em aço inoxidável AISI 304 polido, totalmente perfurado,
- Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida,
- Guarnição em silicone resistente a altas temperaturas,
- Válvula de segurança,
- Registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno,
- Manípulo em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa,
- Manômetro com escala de pressão de 0 a 3 kgf/cm²,
- Temperatura de 100 (cem) a 143 (cento e quarenta e três) graus,
- Resistência tubular de imersão, blindada com tubo de cobre cromado,
- Painel com chave seletora de 3 (três) temperaturas, sendo mínima, média e máxima com lâmpada indicadora de liga e desliga,
- Abertura da tampa por pedal,
- Registro de limpeza e drenagem da água.

2. Amostras

Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela Engenharia Clínica e Equipe do Laboratório da Santa Casa de Juiz de Fora.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

ITEM 02

01 UNIDADE - BRONCOFIBROSCÓPIO

Configurações Mínimas:

- Equipamento broncofibroscópio utilizado em diagnóstico e tratamento das vias respiratórias,
- Esterilizável por processo de baixa temperatura e ser totalmente à prova d'água para desinfecção por imersão.
- Cabo de fibra óptica com conexão universal para fonte de luz.

Especificações Técnicas:

- Ângulo de visão 90 (noventa) graus,
- Profundidade 3 (três) a 50 (cinquenta) mm,
- Capacidade de angulação 180 (cento e oitenta) graus para cima e 130 (cento e trinta) graus para baixo,
- Tubo de inserção com diâmetro externo de no máximo 5 (cinco) mm, diâmetro distal de no máximo 5 (cinco) mm e comprimento de trabalho de aproximadamente 600 (seiscentos) mm;
- Canal de Trabalho com diâmetro de no mínimo 2 (dois) mm e comprimento total de no mínimo 850 (oitocentos e cinquenta) mm.

Acessórios Básicos:

- 1 (uma) escova de limpeza de canais,
- 1 (uma) válvula limpeza abertura dos canais,
- 10 (dez) válvulas de biópsia,
- 10 (dez) válvulas de aspiração,
- 1 (uma) mala para transporte do equipamento,
- Adaptadores e Conectores necessários para funcionamento e limpeza equipamento.

OBS: Todos os acessórios precisam ter totalmente compatíveis com o equipamento.

Amostras

Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela Engenharia Clínica e Equipe Médica especializada da Santa Casa de Juiz de Fora.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

ITEM 03

12 UNIDADES - CAMA FAWLER ELÉTRICA

1. Configurações Mínimas:

- Cama para pacientes adultos com peso de no mínimo de 230 Kg;
- Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferrugem com pintura tipo eletrostática a pó;
- Leito articulado com movimentos motorizados para facilitar o posicionamento do paciente;
- Comando dos movimentos motorizados através de controle remoto com fio;
- Grades laterais quádruplas obedecendo as normas NBR IEC 60601-2-52;
- Cabeceira e peseira facilmente removíveis sem uso de ferramentas, fabricadas em polietileno ou material compatível;
- Dispositivo para rápida movimentação do dorso com acionamento instantâneo para emergências (CPR);
- Suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável removível, podendo ser instalado em dois pontos da cama (cabeceira e peseira);
- Ganchos para bolsas, drenos etc.;
- Sistema de freio total;
- Alimentação elétrica: bivolt automático.

2. Movimentos

Todos os movimentos deverão ser realizados com acionamento motorizado através de controle remoto: Fowler; Elevação e descida dos joelhos; Elevação e descida do dorso (cabeceira); Elevação de altura (descida e subida do leito); Trendelemburg e reverso trendelemburg (+/- 12°).

Estrutura dos movimentos realizados através de no mínimo 4 (quatro) motores.

3. Acessórios

01 (um) Colchão com dimensões e capacidade compatíveis com a cama, para paciente adulto, com densidade mínima D-28 e altura aproximada 12 cm, com capa protetora impermeável em courvin ou similar (resistente a líquidos e a manchas de produtos químicos).

01 (um) suporte de soro em aço inoxidável com regulagem de altura.

4. A proposta deverá informar os seguintes itens:

Valor da cabeceira / peseira;

Valor da grade;

Valor dos motores;

Valor do controle remoto;

Valor bateria (quando houver);

Valor dos rodízios;

5. Amostras

Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela Engenharia Clínica e Equipe Médica especializada da Santa Casa de Juiz de Fora.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

ANEXO II

REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

1. Normatização

- a) Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.
- b) Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade com norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem.

Nota: Os documentos acima citados deverão ser entregues junto com a proposta.

2. Documentos a apresentar

- a) Catálogo do equipamento.
- b) Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento cadastrado na ANVISA na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
- c) Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação dele, na Santa Casa de Juiz de Fora.

Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Santa Casa de Juiz de Fora serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

3. Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante.

4. Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

5. Declaração de fornecimento de treinamento para a equipe de Engenharia Clínica da Santa Casa de Juiz de Fora.

6. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.

7. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo, telefone para contato das empresas.

8 Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.

Nota: Os documentos acima citados deverão ser entregues **junto com a proposta.**

9. Amostras

Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela Engenharia Clínica e o corpo clínico da Santa Casa de Juiz de Fora.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: administracao@santacasajf.org.br

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

ANEXO III

SANTA CASA DE MISERICORDIA J.F.
SOULMV - Sistema de Compras

Página
: Emitido 1 / 1
por:

Relatório de Ordem de Compra

Em:

Ord. Solicitação Soli
Compra: Nº o: c: Dt Ord.
Processo: Situação Compra:
o:

Fornecedor: Insc Nr.: Compl.:
CNPJ/CPF: Est.: Cep:
Endereço:
Bairro:

Cidade: UF: Conta: - Agência
Contato(s)
):

Comprador: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA

Endereço: BARAO DO RIO BRANCO

Nº 3353

CNPJ: 21.575.709/0001-95

Cidade: JUIZ DE

FORA

Bairro: PASSOS

Responsável:

Insc. Est.:

Fone/Fax: 32-32292222 -

CEP: 36021630

UF: MG

Sr. Fornecedor: É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE E Nº DA ORDEM DE COMPRA NA NOTA FISCAL.

PARA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM NA NOTA FISCAL REGISTRO DA ANVISA E MARCA.

HORÁRIO DE ENTREGA:

Almoxarifado Central: 2ª a 5ª feira, de 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h / 6ª feira 08:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

Almoxarifado Manutenção: De 2ª a 5ª feira de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, 6ª feira de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h.

Almoxarifado Nutrição: De 2ª a 6ª feira de 08:00 às 11:00h e 13:00 às 15:00h / Sábados: 08:00 às 13:00h. Laboratório de Imunologia: Avenida Barão do Rio Branco, 3500 / 12º andar de 2ª a 5ª de 08:00h às 16:00h e 6ª feira de 08:00h às 15:00h.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.:

Desc. Condição de Pgto.:

Período p/ Entrega:

% Desc:0,00

VI Desc: 0,00

VI ICMS:0,00

Observação:

Produto	Fabricante	Lote	Qt. Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IMP	VI Tota
---------	------------	------	-----------	---------	------------	----------	----------	------	--------	---------